



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE LINS

EDITAL - AULAS

A Dirigente Regional de Ensino de Lins convoca os professores habilitados com Licenciatura Plena em Pedagogia – Categoria F, com hora de permanência, Categoria O com contrato ativo, em interrupção de exercício, e os candidatos a contratação – com inscrição no campo de atuação “aula”, cadastrados nesta Diretoria de Ensino interessados em participar da sessão extraordinária de atribuição de aulas a realizar-se como segue:

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
EE Vinte e Um de Abril - Lins/SP Nº de Aulas: 35 livres

MANHÃ

HORÁRIO	2ªFEIRA	3ªFEIRA	4ªFEIRA	5ªFEIRA	6ªFEIRA
Das 07:00 às 07:45	9ºB	9ºB	9ºB	9ºB	9ºB
Das 07:45 às 08:30	9ºB	9ºB	9ºB	9ºB	9ºB
Das 08:30 às 09:15	9ºB	9ºB	9ºB	9ºB	9ºB
Das 09:15 às 10:00	9ºB	9ºB	9ºB	9ºB	9ºB
Das 10:20 às 11:05	9ºB	9ºB	9ºB	9ºB	9ºB
Das 11:05 às 11:50	9ºB	9ºB	9ºB	9ºB	9ºB
Das 11:50 às 12:35	9ºB	9ºB	9ºB	9ºB	9ºB

ATPC : Dia(s) da semana: 4ª feiras das 7h às 12h35.

OBSERVAÇÕES:

- **Motivo da atribuição:** Cumprimento da Tutela de Urgência referente ao processo digital nº 1001115-87.2017.8.26.0322 da 1ª Vara Cível da Comarca de Lins/SP – período indeterminado

- **Data da atribuição:** **11/02/2020**

- **Local da atribuição:** Diretoria de Ensino - Região Lins – Rua Luiz Gama, 681 – Centro – Lins - SP

- **Horário da atribuição:** **8h**

- **Documentos indispensáveis à atribuição de classes e aulas:** 1. Documento de Identidade com foto; 2. Declaração atualizada de seu horário de trabalho, expedida pela direção da(s) escola(s) em que se encontra em exercício, a fim de viabilizar a nova atribuição, com observância à compatibilidade de horários e distância entre as unidades (§6º do Art.29 da Res. SE 71/2018); 3. Docentes que tiveram aulas atribuídas em 2019 (mesmo que já tenham perdido estas aulas) deverão trazer Modelo CGRH, devidamente atualizado pela escola e assinado pelo Diretor Escolar (§6º do Art.29 da Res. SE 71/2018); 4. Alunos de curso de Licenciatura ou de Bacharelado/Tecnologia de nível superior, deverão comprovar, no momento de cada sessão de atribuição, matrícula para o respectivo curso, bem como a efetiva frequência, no semestre correspondente, mediante documentos (atestado/declaração) expedidos pela instituição de ensino superior que estiver fornecendo o curso (§10 do artigo 10 da Resolução SE 71/2018); 5. Docentes habilitados na disciplina de Educação Física deverão apresentar o registro profissional CONFEF/CREF (§7º do Art. 10 da Res. SE 71/2018); 6. Documento que comprove a situação de acúmulo de cargo/função constando o horário de trabalho (§2º do Art.2º da Res. SE 71/2018).

Lins, 07 de fevereiro de 2020.

Ana Célia Llata Carrera Barbiero
Dirigente Regional de Ensino